GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI

A C Ó R D Ã O

TC-002033.989.24-5
Órgão: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
Assunto: Contas Anuais do exercício de 2024.
Responsável(is): Natalia Resende Andrade Avila (Secretária), Anderson Marcio de Oliveira (Substituto) e Fábio Aurelio Aguilera Mendes (Substituto).

Processos dependentes:

TC-003832.989.24-8
Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.
Ordenador(es) da Despesa: Fabio Aurelio Aguilera Mendes.

TC-003833.989.24-7
Unidade Gestora Executora: Instituto de Botânica – IBT.
Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame.

TC-003834.989.24-6
Unidade Gestora Executora: Instituto Geológico – IG.
Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame.

TC-003835.989.24-5
Unidade Gestora Executora: Instituto Florestal – IF.
Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame.

TC-003836.989.24-4
Unidade Gestora Executora: Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação Matas Ciliares – UCPRMC.
Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame, excluída do rol de jurisdicionado dessa Corte.

TC-003837.989.24-3
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN.

Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame.

TC-003838.989.24-2
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA.
Ordenador(es) da Despesa: Rita Zanetti e Maria de Lourdes Rocha Freire.

TC-003839.989.24-1
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA.
Ordenador(es) da Despesa: Arlete Tieko Ohata, Natalia Micossi da Cruz e Marina Balestero dos Santos.

TC-003840.989.24-8
Unidade Gestora Executora: Unidade de Gestao Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias.
Ordenador(es) da Despesa: Helena De Queiroz Carrascosa Von Glehn, Juliana Santiago Ortega e Luiza Saito Junqueira Aguiar.

TC-003841.989.24-7
Unidade Gestora Executora: Departamento de Suprimentos e Apoio a Gestao de Contratos – DSAGC.
Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame, excluída do rol de jurisdicionado dessa Corte.

TC-003842.989.24-6
Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento Local – UGL.
Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame, excluída do rol de jurisdicionado dessa Corte.

TC-003843.989.24-5
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios.
Ordenador(es) da Despesa: Nelson Eiji Kitazato e Constantino Francisco Maria Alves.

TC-003844.989.24-4
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Finanças.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI

Ordenador(es) da Despesa: Melanie Coura Ivo, Leandro Augusto Pereira da Silva e Lucas Nascimento de Oliveira.

TC-003845.989.24-3
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração.
Ordenador(es) da Despesa: Marisa Maia de Barros, Alessandra Almeida Gonzaga, Pedro Gabriel Padilha Gandara Mendes e Lilia Mascarenhas Sant Agostino.

TC-003846.989.24-2
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Energias Eletrica e Renováveis.
Ordenador(es) da Despesa: Elson Aguilar, João Manoel Alves, Marisa Maia de Barros e Gustavo Pereira dos Santos.

TC-003847.989.24-1
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Saneamento.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Elisa Lobato Franco Romanoff, Ester Feche Guimaraes e Evaldo Azevedo.

TC-003848.989.24-0
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Recursos Hídricos.
Ordenador(es) da Despesa: Cesar Aparecido Martins Louvison e Ricardo Luiz Mangabeira.

TC-003849.989.24-9
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade.
Ordenador(es) da Despesa: Isabel Fonseca Barcellos, Rafael Frigério, Kauê Goncalves Grecco e André Rocha.

TC-003850.989.24-5
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Parques e Parcerias.
Ordenador(es) da Despesa: Antonia Glebizeide Carneiro da Silva, Ana Lucia Sant Ana Seabra e Aline Melo da Silva.

TC-003851.989.24-4
Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tiete - Programa Mananciais.
Ordenador(es) da Despesa: Fabio Aurelio Aguilera Mendes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI

TC-003852.989.24-3
Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista.
Ordenador(es) da Despesa: UGE sem movimentação orçamentária e financeiro no exercício em exame, excluída do rol de jurisdicionado dessa Corte.

TC-003853.989.24-2
Unidade Gestora Executora: Instituto de Pesquisas Ambientais.
Ordenador(es) da Despesa: Marco Aurelio Nalon e Emerson Alves Da Silva.

TC-003854.989.24-1
Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Fauna Silvestre.
Ordenador(es) da Despesa: Patricia Locosque Ramos e Caue Monticelli.

TC-003855.989.24-0
Unidade Gestora Executora: Gabinete do Coordenador - Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal.
Ordenador(es) da Despesa: Rebecca Politti e Karen Cristina Camargo Caragnano.

TC-003856.989.24-9
Unidade Gestora Executora: Centro Técnico Operacional.
Ordenador(es) da Despesa: Denis Gerage Amorim e Jamille Consulin Guilherme.

TC-003857.989.24-8
Unidade Gestora Executora: Centro Administrativo.
Ordenador(es) da Despesa: Denis Gerage Amorim e Jamille Consulin Guilherme.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SECRETARIA DE ESTADO. CUMPRIMENTO DOS FINS INSTITUCIONAIS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDO POSITIVO. BOA ORDEM FORMAL DAS CONTAS. DESACERTOS EM BENS PATRIMONIAIS. AUSÊNCIA DE AVCB EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES. FALHAS INCAPAZES DE COMPROMETER A TOTALIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DA GESTÃO. REGULARIDADE COM

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

RECOMENDAÇÕES DAS UNIDADES COM OCORRÊNCIAS. ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO DOS PROCESSOS DOS ÓRGÃOS QUE NÃO REGISTRARAM MOVIMENTAÇÃO. QUITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DA PASTA E DIRIGENTES RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DE GESTÃO. LIBERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS E ALMOXARIFADOS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 14 de julho de 2026 às 17h de 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, relativas ao exercício de 2024, conferindo-se **quitação** aos responsáveis por sua gestão no exercício, Senhores Natalia Resende Andrade Avila, Anderson Marcio de Oliveira e Fábio Aurelio Aguilera Mendes, conforme artigo 35 do mesmo diploma legal.

Quanto às contas das unidades gestoras executoras, decidiu julgá-las na seguinte conformidade:

a) com fundamento no **artigo 33, inciso I**, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** das contas do exercício de 2024 das UGEs abaixo relacionadas, conferindo-se **quitação plena** aos responsáveis, nos termos do **artigo 34,** do aludido diploma legal:

- Órgão 260119 - Unidade de Gerenciamento Local - UGL Meio Ambiente do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista;

- Órgão 260125 - Coordenadoria De Finanças;

- Órgão 260126 - Coordenadoria De Petróleo, Gás e Mineração;

- Órgão 260132 - Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP do Programa de Saneamento Ambiental Dos Mananciais Do Alto Tiete - Programa Mananciais;

- Órgão 260134 - Instituto de Pesquisas Ambientais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI

- Órgão 260136 - Gabinete do Coordenador - Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal;

b) nos termos do artigo **33, inciso II**, da Lei Orgânica deste Tribunal, decidiu pela **regularidade, com ressalvas**, das contas do exercício de 2024 das unidades especificadas a seguir, com **quitação** dos responsáveis, com fundamento no **artigo 35** da mesma legislação:

- Órgão 260101 - Gabinete do Secretário;
- Órgão 260114 - Coordenadoria de Educação Ambiental;
- Órgão 260115 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA;
- Órgão 260124 - Coordenadoria de Administração Contratos e Convênios;
- Órgão 260127 - Coordenadoria de Energias Eletrica e Renováveis;
- Órgão 260128 - Coordenadoria de Saneamento;
- Órgão 260129 - Coordenadoria de Recursos Hídricos;
- Órgão 260130 - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;
- Órgão 260131 - Coordenadoria de Parques e Parcerias;
- Órgão 260135 - Coordenadoria de Fauna Silvestre;
- Órgão 260137 - Centro Técnico Operacional; e
- Órgão 260138 - Centro Administrativo.

Ademais, diante da **ausência de movimentação orçamentária e financeira** no exercício de 2024**, determinou o arquivamento**, sem julgamento de mérito, dos processos:

- Órgão 260106 - Instituto de Botânica;
- Órgão 260107 - Instituto Geológico;
- Órgão 260108 - Instituto Floresta;
- Órgão 260113 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI

- Órgão 260133 - Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tiete.

Outrossim, diante da **exclusão do rol de entidades** inspecionadas por esta E. Corte de Contas, **determinou o arquivamento**, sem julgamento de mérito, dos processos:

- TC-003836.989.24-4 - Órgão 260112 - Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação Matas Ciliares;

- TC-003841.989.24-7 - Órgão 260122 - Departamento de Suprimentos e Apoio a Gestao de Contratos; e

- TC-003852.989.24-3 - Órgão 260123 - Unidade de Gerenciamento Local – UGL.

Liberem-se os responsáveis por adiantamentos e almoxarifados, como dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 709/93.

Por fim, **recomendou-se à Origem** que:

- Envide esforços na conclusão das integrações entre a UGE 264601 com o SIAFEM;
- Efetive as providências necessárias à equalização entre as vagas comissionadas e as efetivas do quadro funcional;
- Conclua as ações necessárias à obtenção de AVCB em todas as unidades sob sua responsabilidade;
- Obtenha maior eficácia nos seus controles patrimoniais, de forma a evidenciar corretamente os bens existentes aos registrados na contabilidade, em atenção aos princípios da evidenciação contábil e da transparência;
- Aperfeiçoe os seus processos de adiantamento com especial atenção à pesquisa de preços;
- Adote medidas voltadas à regularização do saldo ainda existente nas contas contábeis das extintas UGEs nº 260106, 260107 e 26018, bem como à baixa de seus CNPJs.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI

- Prossiga nas providências relacionadas à regularização de todas as divergências apuradas nos registros contábeis, em atenção ao disposto nos artigos 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

A **Fiscalização**, quando do exame das próximas contas anuais, **deverá verificar a efetiva adoção das medidas** destinadas a atender às recomendações propostas, bem como a efetividade das providências anunciadas pela defesa.

Excetuam-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanharam a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-US69-BPZ4-7YB8-7POI